



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 602, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 9858/2024, 9863/2024, 9866/2024 e 9996/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,0 (três diárias), para cada um dos servidores abaixo relacionados, os quais estarão se deslocando à Cidade de Guaratuba - PR, nos dias 07 à 12 de novembro de 2024, para acompanhar e coordenar as equipes de atletas que estarão representando o Município de Pato Bragado-PR, nos JIIDOS (Jogos da integração do Idosos), sendo:

- **Aniele Piper** – Chefe da Divisão de Lazer e Eventos Desportivos - Valor de R\$ 1.461,00.
- **Douglas Tiago Pielke** – Colaborador Técnico II (instrutor de Esportes) – Valor de R\$ 1.461,00;
- **Eurides Vicente Marcondes** – Técnico de Enfermagem – Valor de R\$ 1.461,00;
- **Kleber Luiz Duarte** – Secretário Municipal – Valor de R\$ 1.827,00;

§ 1º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

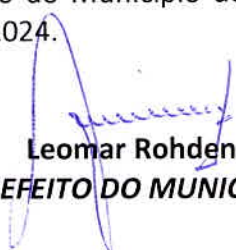
§ 2º: Transporte: Ônibus terceirizado.

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3205
de 04/11/24 FL.
Visto 